



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de quadros, medalhas, memorial legislativo e quadro individual, para atender as demandas dos Vereadores ao decorrer do ano.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 62.707,50 (sessenta e dois mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 10/03/2025 a partir das 08h até às 12/03/2025 às 13h.

As propostas serão recebidas no e-mail compras@quatis.rj.leg.br ou entregue no protocolo da Câmara Municipal de Quatis no horário de atendimento ao público de segunda à sexta-feira, das 8h às 13h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL

PREFERÊNCIA: ME/EPP

Maiores informações e obtenção do Aviso e Termo de Referência estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Quatis-RJ, www.quatis.rj.leg.br ou solicitado pelo endereço eletrônico (e-mail) compras@quatis.rj.leg.br ou no prédio da Câmara Municipal de Quatis, Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis - RJ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. II DE LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO CMQ Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

DATA E HORA LIMITE PARA A ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 13:00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, DO DIA 12/03/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
compras@quatis.rj.leg.br

A proposta poderá ser protocolada dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis, no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis – RJ, em envelope opaco, lacrado e identificado com a razão social da empresa proponente, e com os seguintes dizeres: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025.**

A Câmara Municipal de Quatis/RJ, com sede na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 - Centro – Quatis – RJ, inscrita sob o CNPJ 01.272.771/0001-09, através de seu Chefe de Licitação, designado pela **Portaria nº 011/2025, de 06 de janeiro de 2025**, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTE AVISO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO V – MODELO DE IMPEDIMENTOS DE LICITAR – ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Todos os documentos estarão disponíveis para download em: www.quatis.rj.leg.br na aba de “LICITAÇÕES – PROCESSOS LICITATÓRIOS 2025”.

Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a esta contratação através do portal da transparência na aba Licitações.

1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR ARTIGO 6º, INCISO 23, ALÍNEA “H” DA LEI nº 14.133 DE 2021.

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 2021.

1.1.1 Será adotada a dispensa na forma NÃO ELETRÔNICA.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

- 1.2. O critério de julgamento será o de menor preço em atenção ao artigo 33, inciso I da lei nº 14.133 de 2021, desde que atenda às exigências contidas neste termo de referência e seus anexos.
- 1.3. A proposta vencedora deverá:
- a. Ser preenchida com todos os dados presentes no anexo um modelo de cotação de preços neste edital.
 - b. Informar de maneira clara, o valor de unitário e total de cada item, em moeda nacional bem como a marca e o modelo ofertado; atentar para os itens que será solicitado amostra;
 - c. Conter descrição detalhada do objeto indicando no que for aplicável, modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;
 - d. Informar prazo de entrega não superior a 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou do pedido de fornecimento; e ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias
 - f. Incluir todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributárias, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
- 1.5. Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis quando comparados aos preços de mercado.
- 1.6. Previamente a celebração do contrato a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação especialmente quanto a existência de sanção que a impeça mediante a consulta de cadastros informativos oficiais tais como:
- a. Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria geral da união: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e
- 1.7. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas
- 1.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários linhas de fornecimento similares dentre outros;
- 1.9. O fornecedor será convocado para a manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;
- 1.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes salvo aqueles legalmente permitidos.
- 1.11. Se o fornecedor for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se o fornecedor for a filial todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto para atestador de capacidade técnica caso exigidos e no caso daqueles documentos que pela própria natureza comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
- 1.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CMD e ao CRF/FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

1.13. Para fins contratação após encerrado o prazo para apresentação de propostas deverão fornecedor com menor preço apresentado, assim que convocado formalmente, comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. Pessoa Física: a cédula de identidade RG ou documento equivalente que por força de lei tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. Empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede.
- c. Microempreendedor individual-MEI: certificado de condição de micro empreendedor individual/CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d. Sociedade empresária sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo estatuto ou contrato social no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede acompanhada do documento comprobatório dos seus administradores;
- e. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: decreto de autorização para funcionamento no Brasil
- f. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil de pessoas jurídicas do local da sua sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g. Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária respectivamente no registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde tem sede a matriz;
- h. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a. Prova descrição no cadastro de pessoas físicas-CPF sendo o concorrente, pessoa física;
- b. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ
- c. Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União-DAU por elas administrados inclusive aqueles relativos à seguridade social no termo dos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d. Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS;
- e. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos do artigo 7º, Art. 33 da Constituição Federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

- f. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos do título 7 a da consolidação das leis do trabalho aprovadas pelo decreto-lei 5.452 de 1º de Maio de 1943;
- g. Inscrição no cadastro de contribuinte estadual e ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na lei complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal.
- i. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e ou municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- j. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede ou por meio de outro documento equivalente na forma da respectiva legislação de Regência.

4. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 4.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 o contratado o que:
- a. Der causa a inexecução parcial do contrato;
 - b. Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c. Der causa a inexecução total do contrato;
 - d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h. Praticar ato lesivo previsto no artigo quinto da lei número 12.846 de primeiro de agosto de 2013.
- 4.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima de descritas as seguintes sanções:
- a. Advertência quando contratado o der causa inexecução parcial do contrato sempre que não se justificar a imposição da penalidade mais grave artigo 156, parágrafo 2º da lei nº 14.133 de 2021;
 - b. Impedimento de licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas na alínea "B", "C", "E", "D" do subitem acima deste contrato sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave Artigo 156, parágrafo 4º da lei nº 14.133 de 2021;
 - c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "F", "G", "E", "H" do subitem acima deste contrato bem como nas alíneas "B", "C", "E", "D" que justifiquem a imposição da penalidade mais grave Artigo 156, parágrafo 5º da lei nº 14.133 de 2021.
 - d. A multa conforme o caso a ser estipulado nos termos da lei nº 14.133 de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1. A presente contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara municipal pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 5.2. Quaisquer informações quanto aos termos desta contratação serão prestadas pelo departamento de licitações no endereço: Praça Doutor Teixeira Brandão, 32 - Centro – Quatis/ RJ e através dos telefones: (24)3353-2806/3353-6017/3353-6094, no horário das 08:00 às 13:00 até o último dia previsto para entrega da proposta comercial;
- 5.3. O termo de referência será considerado completo se composto pelo anexo 1 (hum) que faz parte integrante do presente termo;
- 5.4. O termo de referência para conhecimento download e consulta dos interessados será disponibilizado no sítio www.quatis.rj.leg.br

Quatis, 07 de março de 2025.

Willian do Nascimento Vilela

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Mat. 04.226-23



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
Nº 013/2025

INFORMAÇÕES BÁSICAS
Número do TR: 013/2025
Setor Requisitante: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Editado por: Caio Villas Bôas Patricio - Cargo: Agente Administrativo
Atualizado em: 07/03/2025
Status: Em andamento
OUTRAS INFORMAÇÕES
Categoria: Material de Consumo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em confecção de quadros, medalhas, memorial legislativo, quadro individual, para atender as demandas dos Vereadores ao decorrer do ano.

ITEM	QUANT	UNI	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR
01	01	Un	Quadro presidente ano 2025, em aço escovado, medindo 23,5 x 31 cm, com gravação litografada personalizada, com acabamento em Eucatex dupla, veludo preto, moldura em alumínio, conforme modelo que segue anexo.	R\$ 832,50
02	01	Un	Memorial Legislativo, legislatura 2025-2028, ano 2025, material acrílico resinado, medindo 53 x 43 cm (altura x base), com gravação litografada personalizada com brasões municipal e federal, acabamento em moldura em alumínio, tipo cabo de vassoura incolor, 62,5 x 53 cm, sobre moldura incolor nas medidas 63,5 x 53 cm (altura x base)	R\$ 1.067,50
03	100	Un	Quadro com moldura em alumínio ou material afim e vidro liso, moldura na cor prata com acabamento liso arredondado, medindo 20 cm de altura x 30 cm de comprimento x 2 cm de espessura x 1 cm de profundidade. Vidro liso transparente com 2 mm.	R\$ 16.000,00
04	27	Un	Quadro de Título de cidadão quatiense para os anos de 2025 e 2026, em chapa de aço escovado na cor dourado, com gravação frontal, 20 cm x 30 com brasão do município colorido, em moldura de alumínio dourado medindo 30 x 40 e vidro transparente e com acabamento em camurça preta, entregue em estojo de veludo personalizado.	R\$ 22.747,50



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

05	9	Un	Quadro em homenagem ao Servidor Público, para os anos de 2025 e 2026 em chapa de aço escovado na cor prata, com gravação frontal, 20 cm x 30 com brasão do município colorido, em moldura de alumínio prata medindo 30 x 40 e vidro transparente e com acabamento em camurça azul royal.	R\$ 8.257,50
06	9	Un	Quadro Moção Rosa Idalina, para os anos de 2025 e 2026, em chapa de aço escovado na cor rose, com gravação frontal, 20 cm x 30 com brasão do município colorido, em moldura de alumínio prata medindo 30 x 40 e vidro transparente e com acabamento em camurça preta.	R\$ 7.822,50
07	04	Un	Quadro de homenagem, para os anos de 2025 e 2026, em chapa de aço escovado na cor prata, com gravação frontal, 20 cm x 30, em moldura de alumínio prata medindo 30 x 40 e vidro transparente e com acabamento em camurça preta, contendo colada uma medalha de metal com banho dourado com brasão do município, com diâmetro 8 cm, entregue em estojo de veludo personalizado.	R\$ 3.980,00
08	01	Un	Quadro de homenagem, para os anos de 2025 e 2026, em chapa de aço escovado na cor dourado, com gravação frontal, 30 cm x 40, em moldura de alumínio prata medindo 40 x 50 e vidro transparente e com acabamento em camurça preta, contendo colada uma medalha de metal com banho dourado com brasão do município, com diâmetro 8 cm, entregue em estojo de veludo personalizado.	R\$ 2.000,00
Valor Total				R\$ 62.707,50

1.2. O prazo de entrega do material é de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 6º, X e na forma do **artigo 105**, da Lei nº 14.13/2021.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a contratação direta.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 62.707,50 (sessenta e dois mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme custos apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – (DE ACORDO COM O ETP).

2.1. O objeto deste TR é a contratação de empresa especializada em confecção de quadros, medalhas, memorial legislativo, quadro individual, para atender as demandas dos Vereadores ao decorrer do ano. Trata-se de serviço comum a ser contratado diretamente por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no **inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21**.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

2.2. Destaque-se que a Câmara Municipal de Quatis compõe a estrutura do governo municipal, possuindo nível de atuação de cunho político e social. Rotineiramente são realizadas diversas atividades administrativas, bem como sessões legislativas ordinárias e/ou extraordinárias, a fim de manter a funcionalidade da instituição. Tal fato permite afirmar que a contratação pleiteada neste instrumento, contribui para este órgão desenvolver suas atividades internas, mantendo o ambiente acessível e higienizado.

2.3 As atividades administrativas em geral são atividades essenciais para o cumprimento dos objetivos estratégicos e para contínuo fortalecimento das atividades desta instituição, bem como para interação com atores governamentais e com a sociedade civil.

2.4. Importa ainda ressaltar que para atender a essa demanda da Câmara Municipal de Quatis, para a confecção de quadros, medalhas, memorial legislativo e quadro individual, para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora solicitado pela Secretaria Administrativa para atendimento das demandas.

2.5. A realização de contratação por força e moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos e a devida adequação da contratação à necessidade do levantamento das demandas, bem como nova metodologia a ser adotada pela Câmara Municipal de Quatis, tem por objetivo atender dentro do exercício financeiro em andamento e atender aos princípios que norteiam a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste TERMO DE REFERÊNCIA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Trata-se de confecção de quadros, medalhas, memorial legislativo e quadro individual, bem de natureza comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

4.1.2. A contratada deverá realizar a entrega e de acordo com esse TERMO DE REFERÊNCIA;

4.1.3. O responsável pela entrega deverá ser capaz de sanar qualquer problema advindo do objeto solicitado mantendo as condições do ambiente dessa Casa Legislativa, bem como seus funcionários.

4.2. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A confecção de quadros, medalhas, memorial legislativo e quadro individual a ser contratada seguirá as especificações definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, ressaltando-se que os quantitativos descritos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento, ou



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

documento similar, a serem expedidas pelo Contratante.

5.2. A entrega do objeto terá início imediato contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, conforme disposto no item 1 deste instrumento.

5.3. Os quadros, medalhas, memorial legislativo e quadro individual deverão ser entregues no seguinte endereço: Câmara Municipal de Quatis, localizada na Praça Dr. Teixeira Brandão, n° 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190, em dias úteis, das 08:00 às 13:00.

5.4. A entrega do objeto solicitado deverá ser ao Departamento de Patrimônio e Almojarifado, e ser conferido pelo responsável correspondente.

5.5. O objeto entregue e que não atender às especificações mencionadas na tabela no item 1.1 do TERMO DE REFERÊNCIA correspondente, será recusado e deverá ser repostado/entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar de sua recusa.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. Haverá a necessidade de elaborar um Termo de contrato para a contratação em tela, uma vez que se trata de entrega parcelada. Os documentos equivalentes que serão utilizados são: A Autorização de Fornecimento/Nota de empenho e Contrato.

6.7. As comunicações entre a Câmara Municipal de Quatis e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato assim exigir tal formalidade, admitindo-se excepcionalmente o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2º);

6.8. Após a homologação do objeto a Câmara Municipal de Quatis convocará o representante da empresa contratada para informar sobre o rol das exigências legais pertinentes ao objeto contratado e a sua forma de execução e suas sanções em caso de inadimplemento;

6.9. O pagamento referente ao objeto contratado somente será possível, após o cumprimento das exigências quanto ao recebimento da Nota Fiscal e seu devido atesto pelo departamento de patrimônio e almojarifado.

6.10. Para o pagamento será necessário a entrega das certidões negativas de débitos (CND) relativo a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam em validade, impossibilitará o cumprimento da obrigação de pagar.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O objeto dessa contratação deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias contados do envio da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento ou Contrato.

7.2. O objeto dessa contratação deverá ser entregue no Departamento de Patrimônio e Almojarifado e será conferido pelo responsável correspondente. No seguinte endereço: Câmara Municipal de Quatis, localizada na Praça Dr. Teixeira Brandão, n° 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

7.4. O contratante realizará inspeção minuciosa de todo o objeto entregue, por meio do responsável, com a finalidade de verificar a adequação do objeto recebido com o que constar na documentação observações que se fizerem necessárias.

7.5. O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimentos de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que culminará com seleção da proposta mais vantajosa de menor preço global.

8.2. A empresa selecionada para o fornecimento do objeto em tela deverá apresentar para adjudicação, homologação, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO pertinente, que consta da Lei de Licitação para contratação direta por meio de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor apurado: **R\$ 62.707,50**;

9.2. O custo estimado total da contratação é de 62.707,50 (sessenta e dois mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme custo apostos na tabela do item 1.1 deste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento anual;

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORGÃO 01: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS;

UNADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUT. DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA;

(10) 3.3.90.30.09.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11. VINCULAÇÃO COM OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

<input type="checkbox"/> SIM	Há vinculação com outro DFD
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
VINCULADO AO DFD Nº /2024 – Processo Administrativo nº /2024	

12. DAS INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES:

12.1. Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos e Compras pelo e-mail: compras@quatis.rj.leg.br para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento e demais informações



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

13. SUBMETO O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE E PARECER.

Quatis/RJ, 07 de março de 2025.



Willian do Nascimento Vilela
Departamento de Licitações e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO II

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Prezados senhores,

Solicitamos a gentileza de fornecer orçamento referente ao objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de quadros, medalhas, memorial legislativo e quadro individual, para atender as demandas dos Vereadores ao decorrer do ano. Para que a proposta da empresa seja considerada segue planilha abaixo como modelo a proposta da sua empresa deve estar com todas as informações constantes no modelo preenchidas e ser encaminhada pelo e-mail: compras@quatis.rj.leg.br ou poderá ser protocolado dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, 32 – Centro – Quatis/RJ, em envelope opaco lacrado e em identificado em seu com seus dados empresariais, tais como: nome comercial da empresa e razão social, CNPJ, indicação desta dispensa de licitação nº 03/2025 – Processo administrativo nº 117/2025 e ainda indicação do endereço completo da proponente.

ATENÇÃO AOS PRAZOS

SERÃO ACEITAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA DA PUBLICAÇÃO EM 10/03/2025, ATÉ O DIA 12/03/2025,

ATÉ AS 13 HORAS

MODELO DE COTAÇÃO

DADOS DO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/CPF		
ENDEREÇO		
NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
TELEFONE DE CONTATO/WHATSAPP		
E-MAIL:		
DATA A EMISSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL		
OBJETO/MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL POR EXTENSO:		
VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS		
PRAZO DE EXECUÇÃO:		



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PRAZO DE ENTREGA:

OBS.:

O PREÇO ACIMA INCLUI TODAS AS DESPESAS E CUSTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇO, MÃO DE OBRA, TAXAS, IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O ITEM OBJETO DO PRESENTE TERMO.

Favor reproduzir as informações acima no documento timbrado da empresa proponente.





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

DECLARAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ sob no. _____
_____ por intermédio do seu representante legal o senhor/senhora
_____ portador (a) da carteira de identidade (RG)
_____ e do CPF sob número _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133/21, acrescido pela Lei n 9.854/99, que não
emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
16 anos

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ().

Local, xx de xxxx de 2025.

(Nome completo do Representante e assinatura)

1851 - 1993

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO IV

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ MF sob o número _____ sediada _____ (endereço completo) DECLARA para os devidos fins que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que se aplicado ao número de funcionários da minha empresa atendendo às regras de Acessibilidade previstas na legislação em atendimento ao disposto no Artigo 93 da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991 e, no Artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/2021

Local, xx de xxxx de 2025.

(identificação e assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A empresa _____ (razão social) inscrito sob p número CNPJ/MF sob o número _____ sediada _____ (endereço completo),
DECLARA para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa da licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14.133/2025.

Local, xx de xxxx de 2025.

(identificação e assinatura do representante legal da empresa)